

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 3.001 • quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.325, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa membros do Conselho Municipal de Saúde, para o triênio 2023 a 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o Ofício nº 284/CMS/2024, oriundo do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Dispõe alteração e acrescenta membros do Conselho Municipal de Saúde no Decreto Nº 3.188, de 10 de abril de 2024, para o Triênio 2023 a 2026.

Associação Cultural, Esportiva e Bloco Carnavalesco Águia da Vila	Marianne Assis de Mattos
Oficina Mãos Amigos Santo Antônio de Pádua	Marcela Fardin Montenegro
SUPLENTES	
Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá	Marilda Lara Echeverria da Cunha
Instituto Madê Korê Odara do Pantanal - IMKOP	Hemilly Ariane de Arruda Moreira
Diocese de Santa Cruz de Corumbá/MS	Lúcia Helena Coelho Vianna
Instituto da Diversidade Pantanal "Cris Stefanny"	Verônica Murilo

DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS	
Entidades	Nomes
TITULARES	
Ordem dos Advogados do Brasil Matogrosso do Sul 1ª Subseção de Corumbá - OAB/MS	Jorge Benigno de Sales
Associação dos Índios Guató Canoeiros do Pantanal Aldeia Uberaba Ilha Ínsua	Zaqueo de Souza Ferreira
Associação Corumbaense de Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias - ACODFAL	Davi Vital do Rosário
Associação Comunitária de Cultura e Esporte de Corumbá-MS	Rogério César dos Santos
Associação das Comunidades Religiosas de Corumbá e Região do Pantanal	Rafaella Mattos dos Santos
Associação Esportiva Cultural, Esportiva e Bloco Carnavalesco Nação Zumbi	Reinaldo Aparecido dos Santos

DO SEGMENTO TRABALHADOR	
Entidades	Nomes
TITULARES	
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde Corumbá-MS-SINDEESSAÚDE	Melchora Gomes Ibanez Rodrigues
Sindicato dos Servidores e Funcionários do Município de Corumbá - SIMCOR	Rudney Sores de Paula
Associação Médica de Corumbá - AMC	Riad Ali Hamie
Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social do Matogrosso do Sul - SINTSS/MS	Eliane Souza Duarte
SUPLENTES	



Marcelo Aguilar Junes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141
Corumbá - Mato Grosso do Sul
CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br
DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº 1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Junes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Paulo Sérgio da Silva Narimatsu
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agênciia Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agênciia Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agênciia Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



Entidades	Nomes
Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia em Empresas Públicas e Privadas no Estado do Mato Grosso do Sul - SINTER/MS Lidiane Almeida do N. Dutra	Lidiane Almeida do N. Dutra
Sindicato dos Servidores e Funcionários do Município de Corumbá - SIMCOR	Suellen Helena Queiros Lardosa Santos
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Corumbá-MS - SINDEESSAÚDE	Marcilene Bastos

DO SEGMENTO DE PRESTADOR	
TITULARES	
Entidades	Nomes
Grupo de Apoio e Proteção aos Animais de Corumbá e Ladário - GAPA	Léia Vilvala de Moraes
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá - APAE	Fabienne Salvatierra Novais
SUPLENTES	
Entidades	Nomes
Associação Beneficente de Corumbá	Jackeline Grace da Rocha
Vago	Vago

DO SEGMENTO GESTOR	
TITULARES	
Entidades	Nomes
Secretaria Municipal de Saúde	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde	Mariluce Gonçalves Leão
SUPLENTES	
Entidades	Nomes
Secretaria Municipal de Saúde	Andreia Nogueira dos Reis Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde	Juliano Lopes Mandu

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário que altera e acrescenta membros do Conselho Municipal de Saúde no Decreto Nº 3.188, de 10 de abril de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 3.326, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera membro da Mesa Diretora, do Segmento abaiixo do Conselho Municipal de Saúde, para o Triénio 2023 a 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 284/CMS/2024 oriundo do Conselho Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensada como membro da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, para o Triénio 2023 a 2026, a representante do segmento:

Nome	Entidade	Segmento	Classificação Mesa da Diretora
Luciana Ferreira Ambrósio Barbosa	Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Segunda Secretária

Art. 2º Ficam designados como membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, para o Triénio 2023 a 2026, os representantes dos seguintes segmentos:

Nome	Entidade	Segmento	Classificação Mesa da Diretora
Davi Vital do Rosário	Associação Corumbaense de Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias - ACODFAL	Usuário do SUS	Presidente
Melchora Gomes Ibañez Rodrigues	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde Corumbá-MS - SINDEESSAÚDE	Trabalhador em Saúde	Vice-Presidente
Marianne Assis de Mattos	Associação Cultural, Esportiva e Bloco Carnavalesco Águia da Vila	Usuário do SUS	Primeira Secretária
Mariluce Gonçalves Leão	Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Segunda Secretária

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 10 de outubro de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF
N. 052/2024**

O(A) Prefeito(a) Municipal de Corumbá - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o processo administrativo nº 32964/2024, **CERTIFICA**, em conformidade com a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e o Provimento nº 240 - TJ/MS, de 10 de dezembro de 2020, a aprovação do Processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB), do imóvel situado no Conjunto Habitacional Residencial Garça Branca, Bairro Padre Ernesto Sassida, Rua da Esperança, Quadra 06, Lote 10, localizado neste município, pela modalidade REURB de Interesse Social (**REURB-S**), através do instrumento da **Legitimação Fundiária** concedido ao(à)(s) ocupante(s) Fernanda Marques Fernandes, brasileira, solteira, autônoma, portador(a) do RG nº XXX.462 SSP/MS, inscrito(a) no CPF nº XXX.291-60, para a devida titulação e averbação ao seu respectivo lote.

Certificamos para fins da **Regularização Urbana de Interesse Social - REURB-S**, referente ao(s) imóvel(is) objeto(s) desta CRF, que o município cumpriu com todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

Ressaltamos, que a apresentação das cópias dos documentos referentes à qualificação dos beneficiários é dispensada nos termos do art. 23, §5º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Assim como a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária para os empreendimentos já registrados, é dispensada conforme art. 21, § 2º, inciso II, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Atestamos a implantação do Conjunto Habitacional Residencial Garça Branca nos exatos termos do projeto registrado.

A Certidão de Regularização Fundiária - CRF poderá ser emitida apenas para tal finalidade, sendo apresentada de modo simplificado, de acordo com o art. 1.480 , do Provimento nº 240/2020.

Em anexo encaminhamos para registro:

- A listagem do(s) ocupante(s) com a devida qualificação;
- Declaração de infraestrutura.

Corumbá/MS, 23 de Outubro de 2024.

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito(a) Municipal de Corumbá/MS

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF
N. 053/2024**

O(A) Prefeito(a) Municipal de Corumbá - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o processo administrativo nº 33001/2024, **CERTIFICA**, em conformidade com a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e o Provimento nº 240 - TJ/MS, de 10 de dezembro de 2020, a aprovação do Processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB), do imóvel situado no Loteamento Pantanal, Bairro Guatós, Rua José de Barros Maciel, Quadra S, Lote 16, localizado neste município, pela modalidade REURB de Interesse Específico (**REURB-E**), através do instrumento da **Legitimação Fundiária** concedido ao(à)(s) ocupante(s) Adelina de Lima Santos, brasileira, casada, aposentada, portador(a) do RG nº XXX.856 SSP/MS, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.901-04 e Ubiracy Paes Soares, brasileiro, casado, aposentado, portador(a) do RG nº XXX.171 SSP/MS, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.001-20, para a devida titulação e averbação ao seu respectivo lote.

Certificamos para fins da **Regularização Urbana de Interesse Específico - REURB-E**, referente ao imóvel objeto desta CRF, que o município cumpriu com todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.



Ressaltamos, que a apresentação das cópias dos documentos referentes à qualificação dos beneficiários é dispensada nos termos do art. 23º, §5º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Assim como a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária para os empreendimentos já registrados, é dispensada conforme art. 21, § 2º, inciso II, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Atestamos a implantação do Loteamento Pantanal nos exatos termos do projeto registrado.

A Certidão de Regularização Fundiária - CRF poderá ser emitida apenas para tal finalidade, sendo apresentada de modo simplificado, de acordo com o art. 1.480º, do Provimento nº 240/2020.

Em anexo encaminhamos para registro:

- A listagem do(s) ocupante(s) com a devida qualificação;
- Declaração de infraestrutura;

Corumbá/MS, 23 de Outubro de 2024.

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito(a) Municipal de Corumbá/MS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

REPÚBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 3.000, de 22 de outubro de 2024.

PORTEIRA "P" Nº 679, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **ROSEMARY METRAN**, Técnico de Saúde Pública I, mat. 3495, da função de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-02, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Dispensar **TARISSA MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS**, Profissional de Educação, mat. 8798, da função de Supervisor de Serviços I, símbolo FCA-01, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Designar **WANGLEY BENTO DE CAMPOS**, Profissional de Serviços de Saúde, mat. 1479, na função de Supervisor de Serviços I, símbolo FCA-01, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Designar **WANGLEY BENTO DE CAMPOS**, Profissional de Serviços de Saúde, mat. 1479, para responder pela coordenação do Núcleo de Imunização, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Designar **APARECIDO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVASSA**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, mat. 5895, na função de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-02, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FUNPREV

RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 042/2024

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE PROVENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Isenção do desconto do imposto de renda retido na fonte da aposentada Maria de Lourdes Ferreira, com fulcro, no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988 com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29/12/2004, c/c o art. 30, da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, conforme processo nº 30164/2024.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá/MS, 23 de outubro de 2024.

ALVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO
(PORTARIA "P" Nº 342, de 01/11/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 317, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 - -SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO Nº 05/2024.

Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 05/2024, onde o servidor designado anteriormente em Resolução nº 75 de 12/04/2024 será substituído pelo servidor **Aliemarson Cley Pinheiro Correa**, matrícula 13.837.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Data da Assinatura: 23/10/2024.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 318, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 - -SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 081/2022.

Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 081/2022, onde o servidor designado anteriormente em Resolução nº 318 de 19/12/2022 será substituído pela servidora **Josiane Aparecida da Silva Xavier de Moura**, matrícula 5581.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Data da Assinatura: 23/10/2024.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 319, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 - -SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 064/2024.

Tornar pública a substituição do Fiscal da Carta Contrato nº 064/2024, onde o servidor designado anteriormente em Resolução nº 283 de 12/09/2024 será substituído pelo servidor **Mauricio Luciano Beidas Soares**, matrícula 1903.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/08/2024.

Data da Assinatura: 23/10/2024.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO n.º 96 de 23 de outubro de 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 269/2020, e

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º Considerando que o Processo Administrativo n. 37.405/2022, por se tratar de contratação de empresa especializada no agenciamento de passagens rodoviárias nacionais, foi feito por estimativa e que o valor empenhado ter sido superior ao executado, autorizo o cancelamento e anulação dos restos a pagar relativo a Nota de Empenho n. 451/2023, no valor de **R\$ 678,89 (seiscents e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 23 de outubro de 2024.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO n.º 98 de 23 de outubro de 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 269/2020, e

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º Considerando que o Processo Administrativo n. 27.726/2023 foi feito por estimativa e que os valores empenhados terem sido superiores ao executado, autorizo o cancelamento e anulação do resto a pagar relativo a Nota de Empenho



n. 619/2023, no valor de R\$ 701,74 (setecentos e um reais e setenta e quatro centavos).

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 23 de outubro de 2024.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO n.º 99 de 23 de outubro de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 269/2020, e

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS n.º 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º Considerando que o Processo Administrativo n. 35.750/2023 foi feito por estimativa e que os valores empenhados terem sido superiores ao executado, autorizo o cancelamento e anulação do resto a pagar relativo a Nota de Empenho n. 920/2023, no valor de R\$ 2.043,59 (dois mil, quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 23 de outubro de 2024.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO n.º 97 de 23 de outubro de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 269/2020, e

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS n.º 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º Considerando que o Processo Administrativo n. 33.058/2023 foi feito por estimativa e que os valores empenhados terem sido superiores ao executado, autorizo o cancelamento e anulação dos restos a pagar relativo as Notas de Empenhos n. 832/2023, 833/2023 e 834/2023, no valor de R\$ 843,89 (oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), R\$ 429,84 (quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) e R\$ 357,40 (trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), respectivamente.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 23 de outubro de 2024.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE DESLIGAMENTO DO CFGCM2024.

A Coordenação do Curso de Formação de Guardas Civis Municipais do Município de Corumbá, instituído pela resolução normativa nº 017/2024/SMSPDS, publicado em diário oficial do município no dia 20/09/24, para coordenar a última etapa do concurso público de provas e títulos de caráter classificatório e eliminatório, que visa a formação de candidatos aprovados no concurso público para o exercício do Cargo de Guarda Civil Municipal, previsto no Art. 14 do Edital nº 001/2024, publicado em Diário oficial do município, na Edição nº 2848 do dia 13/03/2024.

Considerando o **Inciso III do Art. 31** e o **Art. 25** ambos do Regimento do Curso de Formação, publicado em Diário Oficial no dia 07/10/2024 na Edição 2990, Resolve **DESLIGAR** do Curso de Formação o **ALUNO** com Inscrição no Concurso Público sob o nº 1028859, por não ter alcançado a nota mínima exigida para aprovação na 1ª Avaliação teórica do Módulo III da Grade Curricular do Curso de Formação e também por não ter alcançado a nota mínima exigida na prova teórica de recuperação do Módulo III.

Fica facultado, ao aluno desligado, no prazo de até 2 (dois) dias, interpor recursos sobre a decisão.

Corumbá, 22 de outubro de 2024.

COORDENAÇÃO DO CURSO

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024

PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2024

MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Corumbá/MS torna público aos interessados que promoverá a presente licitação para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de buffet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. O processo licitatório se dará na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, cuja sessão pública de abertura das propostas ocorrerá na Câmara Municipal de Corumbá/MS, no dia 06 de novembro de 2024, às 09:00 horas, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL (ART. 33, INCISO I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021).

Justificativa pela forma de Pregão Presencial: A Câmara Municipal optou pela modalidade presencial, tendo que vista que sempre utilizou este formato e está estudando uma forma de implantar o pregão eletrônico sem que haja grandes prejuízos para os fornecedores de produtos e serviços locais e regionais, de maneira que seja uma transição planejada e bem divulgada. Ademais, até que seja realizada a transição para o pregão eletrônico, a sessão pública de julgamento será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme exigência do artigo 17, parágrafo 2º, da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de buffet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Data do Pregão Presencial: 06 de novembro de 2024.

Horário: 09:00 horas

Local: Câmara Municipal de Corumbá/MS. Rua Gabriel Vandoni Barros, s/n, Corumbá/MS.

Pregoeira: JANES DA SILVA STRAL

Retirada do Edital: Pela Internet: <mailto:cpl@camaracorumba.ms.gov.br> ou na sede da Câmara Municipal de Corumbá/MS - Setor de Licitações - segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas.

Maiores informações: (067) 3231-0960 / (67) 99621-7279

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2024

PREGAO PRESENCIAL Nº002/2024

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A Câmara Municipal de Corumbá/MS torna público aos interessados que promoverá a presente licitação para a Contratação de empresa para aquisição e fornecimento, de forma parcelada, de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O processo licitatório se dará na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, cuja sessão pública de abertura das propostas ocorrerá na Câmara Municipal de Corumbá/MS, no dia 05 de novembro de 2024, às 09:00 horas, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (ART. 33, INCISO I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021).

Justificativa pela forma de Pregão Presencial: A Câmara Municipal optou pela modalidade presencial, tendo que vista que sempre utilizou este formato e está estudando uma forma de implantar o pregão eletrônico sem que haja grandes prejuízos para os fornecedores de produtos e serviços locais e regionais, de maneira que seja uma transição planejada e bem divulgada. Ademais, até que seja



realizada a transição para o pregão eletrônico, a sessão pública de julgamento será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme exigência do artigo 17, parágrafo 2º, da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento, de forma parcelada, de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data do Pregão Presencial: 05 de novembro de 2024

Horário: 09:00 horas

Local: Câmara Municipal de Corumbá/MS. Rua Gabriel Vandoni Barros, s/n, Corumbá/MS.

Pregoeira: JANES DA SILVA STRAL

Retirada do Edital: Pela Internet: <mailto:cpl@camaracorumba.ms.gov.br> ou na sede da Câmara Municipal de Corumbá/MS - Setor de Licitações - segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas.

Maiores informações: (067) 3231-0960 ou (67) 99621-7279

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024

PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2024

MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Corumbá/MS torna público aos interessados que promoverá a presente licitação para a Contratação de empresa para aquisição e fornecimento, de forma parcelada, de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O processo licitatório se dará na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, cuja sessão pública de abertura das propostas ocorrerá na Câmara Municipal de Corumbá/MS, no dia 07 de novembro de 2024, às 08:30 horas, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL (ART. 33, INCISO I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021).

Justificativa pela forma de Pregão Presencial: A Câmara Municipal optou pela modalidade presencial, tendo que vista que sempre utilizou este formato e está estudando uma forma de implantar o pregão eletrônico sem que haja grandes prejuízos para os fornecedores de produtos e serviços locais e regionais, de maneira que seja uma transição planejada e bem divulgada. Ademais, até que seja realizada a transição para o pregão eletrônico, a sessão pública de julgamento será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme exigência do artigo 17, parágrafo 2º, da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento, de forma parcelada, de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data do Pregão Presencial: 07 de novembro de 2024.

Horário: 08:30 horas

Local: Câmara Municipal de Corumbá/MS. Rua Gabriel Vandoni Barros, s/n, Corumbá/MS.

Pregoeira: JANES DA SILVA STRAL

Retirada do Edital: Pela Internet: <mailto:cpl@camaracorumba.ms.gov.br> ou na sede da Câmara Municipal de Corumbá/MS - Setor de Licitações - segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas.

Maiores informações: (067) 3231-0960 / (67) 99621-7279

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2024

MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Corumbá/MS torna público aos interessados que promoverá a presente licitação para a Contratação de empresa para aquisição e fornecimento, de forma parcelada, de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O processo licitatório se dará na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, cuja sessão pública de abertura das propostas ocorrerá na Câmara Municipal de Corumbá/MS, no dia 07 de novembro de 2024, às 11:00 horas, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL (ART. 33, INCISO I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021).

Justificativa pela forma de Pregão Presencial: A Câmara Municipal optou pela modalidade presencial, tendo que vista que sempre utilizou este formato e está estudando uma forma de implantar o pregão eletrônico sem que haja grandes prejuízos para os fornecedores de produtos e serviços locais e regionais, de maneira que seja uma transição planejada e bem divulgada. Ademais, até que seja realizada a transição para o pregão eletrônico, a sessão pública de julgamento será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme exigência do artigo 17, parágrafo 2º, da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento, de forma parcelada, de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data do Pregão Presencial: 07 de novembro de 2024.

Horário: 11:00 horas

Local: Câmara Municipal de Corumbá/MS. Rua Gabriel Vandoni Barros, s/n, Corumbá/MS.

Pregoeira: JANES DA SILVA STRAL

Retirada do Edital: Pela Internet: <mailto:cpl@camaracorumba.ms.gov.br> ou na sede da Câmara Municipal de Corumbá/MS - Setor de Licitações - segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas.

Maiores informações: (067) 3231-0960 / (067) 99621-7279

